

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2015**

### **PROCESSO Nº 40/2015**

### **CONCORRÊNCIA Nº 07/2015**

### **VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: doze meses**

Aos Vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, o Município de Jardinópolis, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 80.637.457/0001/40 situado na Av. Getulio Vargas 815 - Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.841/13 de 07 de janeiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação na CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2015, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital processo 40/2015, concorrência n.º 07/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

#### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:

FORNECEDOR	Item	Qtde	Descrição	Unid.	PREÇO UNITARIO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
BRIDI & FARBO LTDA ME	4	1.880,00	PARAFUSCO TELHEIRO 15X16X111MM COM ARRUELAS	un	0,40	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	6	12	ACO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO barra 12 m	br	31,30	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	7	56	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO barra 12 m	br	6,20	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	8	30	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO barra 12 m	br	8,99	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	9	5	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0.01 KG/M	kg	6,20	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	11	60	TRELIÇA TG 8L TR08644	br	50,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	16	19	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm)	m3	89,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	17	270	CIMENTO PORTOLAND COMPOSTO CP II-32 (saco de 50 kg)	sc	32,80	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	22	113	ARGASASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS SACA 20 KG	sc	9,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	28	2.700,00	MADEIRA BENEFICIADA DE EUCALIPTO TIPO LAMBRI	m2	25,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	29	1.008,00	ESPELHO DE MADEIRA APLAINADA 15 CM	m	3,90	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	30	1.350,00	ASSOALHO DE EUCALIPTO	m2	25,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	32	750	DIVISÓRIA PINNUS OU EUCALIPTO MACHO/FEMEA	m2	15,50	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	33	2.400,00	MEIA CAMA DE EUCALIPTO	m	1,49	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	37	135	FORRO DE PVC LAMBRI BRANCO	m2	13,50	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	39	1.950,00	FORRO DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO LAMBRI	m2	9,99	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	40	2.400,00	CANTONEIRA DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO	m	1,10	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	42	30	CAIXA DE AGUA 250 L EM POLIETILENO - COMPLETA COM ACESSÓRIOS	un	128,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	43	720	TUBO DE PVC RIGIDO SOLD 20 MM	m	1,63	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	46	174	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	m	1,94	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	49	90	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	m	3,79	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	52	32	REGISTO DE GAVETA METAL DOM ADAPTADORES 32MM	un	12,89	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	54	30	TORNEIRA EXTERNA PLASTICA 20MM	un	2,98	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	64	32	Kit, metal cabide, papeleira e saboneteira	un	32,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	67	204	tubo de PVC rígido sold. 100mm - esgoto	m	6,50	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	68	246	tubo de PVC rígido sold. 50mm - esgoto	m	4,15	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	73	31	fossa septica tipo fibra 6 pessoas	un	602,95	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	74	31	filtro anaeróbico tipo fibra 6 pessoas	un	645,00	1º
BRIDI & FARBO LTDA ME	77	2.170,00	fio cobre 4,0mm² isol.PVC 70/750V	m	1,54	1º

Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL

BRIDI & FARBO LTDA ME	78	6.980,00	fio cobre 2,5mm <sup>2</sup> isol.PVC 70/750V	m	0,97	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	79	1.800,00	fio cobre 1,5mm <sup>2</sup> isol.PVC 70/750V	m	0,65	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	85	31	Quadro de distribuição embutir para 6 disjuntores	un	27,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	86	30	Disjuntor monopolar 25 A	un	9,90	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	87	32	Disjuntor monopolar 20 A	un	9,90	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	88	61	Disjuntor monopolar 15 A	un	9,90	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	90	153	Lampadas econômica (fluorescente)	un	9,30	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	91	670	manga corrugada 25mm(conduite)	m	0,75	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	92	120	caixa pvc 2" x 4"	un	1,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	95	32	Fita isolante 20m	un	5,40	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	96	10	luminaria tipo calha fluorescente 2 x 40,00	un	59,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	97	2	interruptor duplo embutir alvenaria	un	9,88	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	98	1.050,00	espelho de madeira (moldura) p/ porta L=14cm	m	3,99	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	103	4,2	porta de ferro duas folhas c/vidro, fechadura de cilindro.	m2	195,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	104	30	porta de madeira 70/210 laminada interna completa, fech comum	un	149,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	109	11	Tinta acrílica semi brilho galão de 18 l	gl	210,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	111	30	Tinta esmalte brilhante galão 3.6 litros	gl	55,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	112	30	Fundo nivelador branco para madeira galão 18 litos	gl	115,00	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	116	6	pinxel tamanho médio	un	3,50	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	117	6	rolo de lã 23cm com suporte	un	14,89	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	118	6	rolo de lã 9cm	un	5,49	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	119	6	rolo de espuma 23cm com suporte	un	10,99	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	120	6	rolo de espuma 9cm	un	4,50	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	121	3	bandeja plastica para pintura 23 cm	un	5,49	1°
BRIDI & FARBO LTDA ME	122	1.800,00	RODAPE DE EUCALIPTO	m	1,50	1°

## 5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na Garagem da Prefeitura Municipal de Jardinópolis –SC, conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no processo 40/2015, CONCORRÊNICA nº 07/2015.

## **8. DA PUBLICIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. Integram a presente ata ao processo 40/2015, CONCORRÊNCIA n.º 07/2015.

## **10. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas– SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

EMPRESA